



## Recreio da Juventude

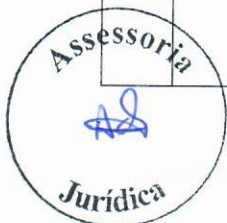
### INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO Nº 003/2016

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **CLUBE RECREIO DA JUVENTUDE – RJ**, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 88.649.660/0001-49, com sede na Rua Atilio Andreazza, nº 3525, Bairro Sagrada Família, Caxias do Sul/RS - CEP 95.052-070, no uso de suas atribuições legais, neste ato representado na forma de seu Estatuto por seu Presidente Executivo Sr. **EDUARDO MENEZES**, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 393.576.350-68e por seu Vice Presidente Adm. e financeiro, Sr. **DIOGENES MAGGI DE ÁVILA**, brasileiro, casado, consultor, inscrito no CPF sob o nº 344.548.450-34 ambos residentes e domiciliados nesta Cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **SPORTS BUSINESS COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EIRELI - ME**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.070.753/0001-73, com sede na Rua Carlos Trein Filho, nº 588 – Porto Alegre/RS – CEP 90.450-120, neste ato representada por seu Sócio Gerente, Sr. **ERLO FISCHER**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas inscrito no CPF sob nº 390174600-59, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o **fornecimento de EQUIPAMENTOS de Ginástica Artística da marca SPIETH Gymnastics** (Alemanha), mediante as cláusulas e condições seguintes que mutuamente aceitam, outorgam e estipulam:

#### Cláusula Primeira: OBJETO

- 1.1 O presente Contrato tem por objeto o **fornecimento de EQUIPAMENTOS de Ginástica Artística da marca SPIETH Gymnastics**, pela **CONTRATADA**, visando o atendimento do Projeto **"FORMANDO A JUVENTUDE OLÍMPICA"**, objeto do Convênio nº 036/2015, firmado pelo **CONTRATANTE** com a **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CLUBES – CBC**, conforme abaixo especificado:

Nº	Bem	Especificação Técnica	Unidade de Medida	Qtde	Valor Unitário R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Solo Moscow 14x14 m <sup>2</sup>	Solo "Moscow", certificado pela FIG. Base elástica constituída de 74 seções independentes de madeira de 15 mm de espessura (compensado à prova d'água) e 2.270 molas de aço temperado de alta performance. Parte superior constituída de 196 chapas de espuma especial de 5 cm de espessura encaixadas, recobertas com 7 esteiras de espuma especial fundidas à carpete com 2 cm de espessura, unidas por velcro. Cor do carpete azul claro. Toda a área de 14 m x 14 m é elástica.	Unidade	1	366.000,00	366.000,00



1  
M de F



## Recreio da Juventude

02	Trampolinetrack Stationare de 14m	Estrutura (1 segmento): tubo de aço chato-oval, de 200 cm de comprimento 200 centímetros de largura, 72 cm de altura, feita de aço especial galvanizado; Pernas: Tubo de aço chato-oval feito de aço especial galvanizado; Tela (140cm de largura), feito de tecido de poliamida sintética (versão suave) ou sintéticos revestido de PVC (versão mais dura); Molas de aço (comprimento 185 mm, Ø 32 mm); galvanizado; proteção almofada sobre as molas. Comprimento 14m.	Unidade	1	87.408,00	87.408,00
03	Paralela assimétrica WM Dortmund com regulador de tensão	Paralela Assimétrica, certificada pela FIG e Original Reuther. Barrotes inquebráveis de fibra de vidro com revestimento em madeira, sistema de duplo tensionamento através de dois grandes reguladores de tensão com marcador interno da tensão ideal e dois ajuste deslizantes para o ajuste fino da tensão. Ajustes possíveis: barroto baixo de 140 cm a 180 cm; barroto alto de 210 cm a 250 cm; e distância entre os barrotes máxima de 180 cm.	Unidade	1	34.440,00	34.440,00
04	Set de colchões para assimétrica 28 m <sup>2</sup>	Colchões de aterrissagem para paralela assimétrica, com 4 colchões de 300 cm x 200 cm x 20 cm e 1 colchão de 200cm x 200 cm x 20 cm, certificados pela FIG. Construção com diversas densidades de espuma e um reforço em espuma aglomerada nas bordas. Revestimento em PVC reforçado, com a parte inferior antiderrapante, e com aberturas que servem simultaneamente como saída de ar e para carregar o colchão. Parte superior em carpete antiabrasivo e antiderrapante fundido a uma camada de polietileno de 30 mm para perfeita distribuição da aterrissagem.	Unidade	1	52.560,00	52.560,00



2



## Recreio da Juventude

05	Trave de equilíbrio Barcelona	Trave de equilíbrio Barcelona, certificado pela FIG e Original Reuther. Comprimento 500 cm, corpo em perfil de metal leve sem emendas com uma camada elástica de borracha na superfície e forrada com couro sintético que absorve o suor. Proteção em espuma especial nas extremidades. Entre as patas e o corpo amortecedor de borracha. Altura ajustável de 70 cm a 125 cm. Para maior segurança na regulagem o sistema de ajuste corre dentro de um trilho. O sistema de patas permite o ajuste da altura sem a remoção dos colchões. Inclusive proteção das patas com forração.	Unidade	2	19.800,00	39.600,00
06	Set de colchões para trave 49,4 m <sup>2</sup>	Colchões de aterrissagem para trave de equilíbrio, com 3 colchões de 300 cm x 200 cm x 20 cm, 1 colchão de 200cm x 200 cm x 20 cm, 1 colchão de 100 cm x 200 cm x 20 cm, 4 colchões de 250 cm x 200 cm x 20 cm com recortes e 4 colchões de 135 cm x 100 cm x 20 cm, certificados pela FIG. Construção com diversas densidades de espuma e um reforço em espuma aglomerada nas bordas. Revestimento em PVC reforçado, com a parte inferior antiderrapante, e com aberturas que servem simultaneamente como saída de ar e para carregar o colchão. Parte superior em carpete antiabrasivo e antiderrapante fundido a uma camada de polietileno de 30 mm para perfeita distribuição da aterrissagem.	Unidade	1	102.000,00	102.000,00
07	Mesas de saltos Ergojet Rio	Área de apoio constituída de 2 conchas de fibra de vidro e entre elas um sistema de molas de espuma. Sistema de regulagem de altura de 100 cm a 140 cm com intervalos de 5 cm através de amortecedores à gás, para maior segurança e posicionado na lateral do aparelho. Área de apoio com 110 cm x 94 cm, e sistema de transporte.	Unidade	1	36.000,00	36.000,00



3



## Recreio da Juventude

08	Set de colchões para salto 18 m <sup>2</sup>	Conjunto de colchões para salto, com 3 colchões de 300 cm x 200 cm x 20 cm, certificados pela FIG. Construção com diversas densidades de espuma e um reforço em espuma aglomerada nas bordas. Revestimento em PVC reforçado, com a parte inferior antiderrapante, e com aberturas que servem simultaneamente como saída de ar e para carregar o colchão. Parte superior em carpete antiabrasivo e antiderrapante fundido a uma camada de polietileno de 30 mm para perfeita distribuição da aterrissagem.	Unidade	1	38.400,00	38.400,00
09	Barra Fixa Stuttgart	Barra Fixa Stuttgart, certificada pela FIG e Original Reuther. Com elevada elasticidade. Altura ajustável entre 255 cm e 295cm, barra de segurança a prova de ruptura feita em aço inoxidável especial, para maior qualidade e segurança. Com sistema de duplo tensionamento dos cabos aliado ao licenciado sistema de ajuste de tensão para proporcionar uma excelente estabilidade e flexibilidade ao aparelho.	Unidade	1	19.080,00	19.080,00
10	Set de colchões para para barra fixa 36 m <sup>2</sup>	Colchões de aterrissagem para barra fixa, com 4 colchões de 300 cm x 200 cm x 20 cm e 2 colchões de 300 cm x 200 cm x 20 cm com recortes, certificados pela FIG. Construção com diversas densidades de espuma e um reforço em espuma aglomerada nas bordas. Revestimento em PVC reforçado, com a parte inferior antiderrapante, e com aberturas que servem simultaneamente como saída de ar e para carregar o colchão. Parte superior em carpete antiabrasivo e antiderrapante fundido a uma camada de polietileno de 30 mm para perfeita distribuição da aterrissagem.	Unidade	1	67.680,00	67.680,00



M B 4 M



## Recreio da Juventude

11	Suporte para o treinador 100x75x75 cm	Apoio de subida de espuma dura para barras paralelas assimétricas, recomendado pela FIG, dispositivo auxiliar de espuma dura de peso leve, com reforço adicional do apoio, para treinadores e ginastas quando estiverem preparando o equipamento, medidas 100 cm x 75 cm x 75 cm.	Unidade	1	7.020,00	7.020,00
12	Peça para treinamento de Flic-Flac	Modelo em formato de elipse reforçado com espuma especial, equipamento de treinamento ideal para a aprendizagem divertida de movimentos Flic-Flac e tipo cambalhota, a peça para treinamento de Flic-Flac retorna automaticamente para sua posição inicial, devido à distribuição assimétrica de peso, tamanho de 75 cm x 75 cm x 75 cm.	Unidade	2	3.540,00	7.080,00
13	Minitramp Open End	Open End Minitramp. Moldura em tubos de aço especial galvanizados chatos e ovalados de 120 cm x 120 cm. Pernas em tubos redondos de aço especial galvanizado, ajustáveis na altura na parte baixa entre 33,5 cm e 37,5 cm. Rede de 60 cm x 70 cm com tiras de nylon de 13 mm e marcação de centro em vermelho. Com 32 molas galvanizadas. Proteção sobre as molas em PVC reforçado e acolchoado.	Unidade	1	8.100,00	8.100,00
14	Colar de proteção para trampolim	Colchão de segurança em espuma de alta qualidade revestido com PVC reforçado, protege contra lesões nos saltos com rondante. O colchão rodeia o trampolim em três lados, com dimensões de 140 cm x 120 cm. Obrigatório em competições da FIG.	Unidade	1	3.936,00	3.936,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 869.304,00</b>

### Cláusula Segunda: DA EXECUÇÃO / ENTREGA

2.1 A entrega dos bens adquiridos será efetuada em até **100 (cem) dias** contados a partir do pagamento da primeira parcela de 50% (cinquenta por cento).



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several initials below it.



## Recreio da Juventude

### Cláusula Terceira: DO PREÇO E SEU PAGAMENTO

3.1 Pela entrega do objeto deste Contrato, a CONTRATADA fará jus a uma remuneração bruta no valor total de **R\$ 869.304,00** (oitocentos e sessenta e nove mil, trezentos e quatro reais).

3.2 No preço acima previsto estão incluídas todas as despesas relativas a execução dos serviços, tais como mão de obra, encargos trabalhistas e previdenciários, bem como todos os custos diretos e indiretos, remunerações, despesas fiscais e financeiras. O preço referido é completo e suficiente para pagar todos os serviços, bem como para garantir o cumprimento de todas as obrigações aqui assumidas pela CONTRATADA.

3.3 O pagamento será efetuado em duas parcelas, sendo 50% (cinquenta por cento) do valor pactuado de entrada, por ocasião da assinatura do presente contrato, e o restante na data de entrega dos equipamentos.

3.4. Os pagamentos serão realizados por meio de boleto ou transferência bancária, no prazo de até 10 (dias) úteis a contar do recebimento da Nota Fiscal de Venda para Entrega Futura, no valor total dos equipamentos adquiridos, a qual será devidamente atestada pela Comissão de Aquisições do Clube Recreio da Juventude – RJ.

3.5 É obrigatória a inclusão, em campo apropriado do documento fiscal de pagamento, os seguintes dados do Convênio:

*“Pagamento ref. aos **EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA ARTÍSTICA**, adquiridos em atendimento ao **Projeto “FORMANDO A JUVENTUDE OLÍMPICA” - Convênio Nº 36/2015 - Parceria Recreio da Juventude e CBC**”.*

3.6 Fica indicado o Banco do Brasil, a Agência nº 10-8 e a conta bancária nº 25.514-9, de titularidade da CONTRATADA, para depósito dos valores de que trata esta Cláusula.

3.7 Serão retidos na fonte os tributos e contribuições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com a legislação vigente, quando for o caso.

3.8 No caso de atraso ou incorreção na apresentação dos documentos fiscais pela CONTRATADA, não lhe será devido, em hipótese alguma, qualquer valor adicional em função deste atraso, nem mesmo a título de reajuste ou encargos financeiros.

3.9 As despesas decorrentes do presente processo de aquisição correrão em atendimento ao **Projeto “FORMANDO A JUVENTUDE OLÍMPICA”**, aprovado no **EDITAL DE CHAMAMENTO INTERNO DE PROJETOS Nº 05/2015** da **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CLUBES – CBC**, sendo os recursos liberados nos termos do **CONVÊNIO Nº 036/2015**, firmado com a CONCEDENTE.





## Recreio da Juventude

**3.10** Caso se constate irregularidade nos documentos fiscais apresentados, o CONTRATANTE, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-los à CONTRATADA, para as devidas correções, ou aceitá-los, tudo de acordo com a legislação fiscal aplicável. Na hipótese de devolução, o documento será considerado como não apresentado, para fins de atendimento às condições contratuais.

**3.11** Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de reter quaisquer créditos porventura existentes em favor da CONTRATADA, independente da sua origem, enquanto existirem obrigações por ela não cumpridas, inclusive multas impostas em decorrência deste Contrato e danos causados pela CONTRATADA ao CONTRATANTE ou a terceiros.

### Cláusula Quarta: DAS OBRIGAÇÕES

#### I - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- a) Efetuar o pagamento no valor e na forma ajustada na Cláusula Terceira deste Termo.
- b) Fiscalizar o fiel e integral cumprimento do presente contrato, de forma a garantir a correta aplicação dos recursos públicos recebidos através do CONVÊNIO Nº 036/2015.

#### II - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- a) Entregar, na sede da CONTRATADA, os equipamentos adquiridos conforme especificações constantes da Cláusula Primeira, procedendo a sua instalação nos locais indicados e em datas a serem definidas entre as partes;
- b) Arcar com todos os custos dos serviços de montagem e instalação dos equipamentos, já inclusos no valor final dos equipamentos;
- c) Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação apresentadas para a assinatura do presente Contrato;
- d) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades nos equipamentos apontadas pela CONTRATANTE, assegurando os prazos da GARANTIA LEGAL (90 dias) e a contratual do FABRICANTE (2 anos);
- e) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução dos serviços;
- f) Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;
- g) Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais decorrentes do presente contrato;
- h) Conceder ao CONTRATANTE, seus colaboradores e órgãos de controle vinculados aos Poderes Executivo e Legislativo da União, livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa referentes ao objeto contratado.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.



## Recreio da Juventude

### Cláusula Quinta: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, a CONTRATADA, conforme a infração, estará sujeita às seguintes penalidades:

- a) *deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar):* suspensão temporária do direito de contratar com o Clube Recreio da Juventude pelo prazo de 2 anos;
- b) *executar o contrato com irregularidade passível de correção, durante a execução e sem prejuízo ao resultado:* advertência;
- c) *executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 5 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual:* multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- d) *inexecução parcial do contrato:* suspensão temporária do direito de contratar com o Clube Recreio da Juventude pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 5% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato, sem prejuízo da devolução dos valores correspondentes ao inadimplemento já antecipados, devidamente corrigidos pelo índice IGP-M, no prazo de 10 dias após o recebimento da notificação.
- e) *inexecução total do contrato:* suspensão temporária do direito de contratar com o Clube Recreio da Juventude pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato, sem prejuízo da devolução dos valores já antecipados, devidamente corrigidos pelo índice IGP-M, no prazo de 10 dias após o recebimento da notificação.
- f) *causar prejuízo material resultado diretamente de execução contratual:* declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão temporária do direito de contratar com o Clube Recreio da Juventude pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 20% sobre o valor atualizado do contrato.

### Cláusula Sexta: DA RESCISÃO

6.1 - O contrato será rescindido de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) a critério do CONTRATANTE e mediante aviso prévio por escrito, com antecedência de 10 (dez) dias corridos, caso ocorra insuficiência de repasse dos recursos financeiros oriundos dos órgãos da administração pública, caso em que cessarão as obrigações das Partes, exceto se o CONTRATANTE já tiver recebido o objeto contratado; ou



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller initials below it.





## Recreio da Juventude

- b) em caso de atraso da CONTRATADA na entrega dos produtos por mais de 10 (dez) dias, situação em que poderá o CONTRATANTE celebrar contrato com terceiros e considerar o presente contrato rescindido de pleno direito, independente do envio de qualquer notificação à CONTRATADA.

### Cláusula Sétima: DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato tem como termo inicial a data de sua assinatura e o final em 15 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado no caso de eventual prorrogação do **CONVÊNIO Nº 36/2015**.

### Cláusula Oitava: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**8.1** Qualquer cessão, subcontratação ou transferência do presente contrato realizada sem autorização do CONTRATANTE será nula de pleno direito e sem qualquer efeito, além de constituir infração passível das cominações legais e contratuais cabíveis.

**8.2** A CONTRATADA será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados pelos seus funcionários e/ou prepostos, ficando o CONTRATANTE excluído de quaisquer reclamações e/ou indenizações.

**8.3** A CONTRATADA não poderá, em hipótese alguma, ceder ou transferir todo ou em parte os direitos e/ou obrigações decorrentes do presente Contrato.

**8.4.** O presente contrato está vinculado ao **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2016**, realizado pelo CONTRATANTE nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA-CBC Nº 02, DE 05 DE AGOSTO DE 2013, que *Dispõe sobre a regulamentação das aquisições e contratos realizados no âmbito da Confederação Brasileira de Clubes – CBC - ou das entidades que lhe são filiadas*, a qual terá aplicabilidade também onde o presente contrato for omissivo.

**8.5.** As partes elegem o Foro da Comarca de Caxias do Sul/RS para o julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes do presente Contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.





## Recreio da Juventude

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

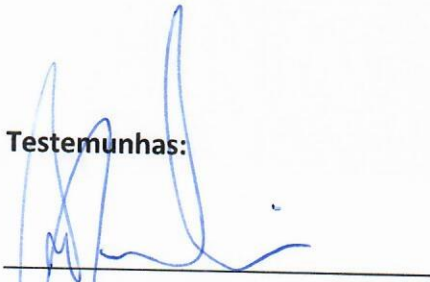
Caxias do Sul, 20 de junho de 2016.

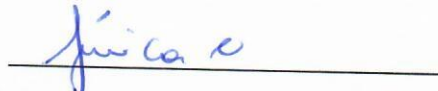
  
\_\_\_\_\_  
**EDUARDO MENEZES**  
Recreio da Juventude  
Contratante

  
\_\_\_\_\_  
**ERLO FISCHER**  
Sports Business  
Contratada

  
\_\_\_\_\_  
**DIOGENES MAGGI DE ÁVILA**  
Recreio da Juventude  
Contratante

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: MAÍLON MARCOLIN  
CPF: 017.377.900-79

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Jéssica Cecatto Mendes  
CPF: 017.858.910-14

